LEI Nº976, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a seguinte entidade:

Entidade	Valor
APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$35.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 08122.0011.2023 – Subvenções Sociais.....R$35.000,00

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária